

Estado do Kio Grande do Norte Prefeitura Municipal de Macalba Gabinete do Prefeito

LEI Nº 474/97-GP

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER DOAÇÃO DE TERRENO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA - RN, LUIZ GONZAGA SOARES, Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar um terreno situado no DISTRITO INDUSTRIAL DE MACAÍBA, às margens da BR 304, à Empresa S. J. PEIXOTO DE LIMA - ME, inscrita no C.G.C. 70.048.855/0001-78, cuja finalidade será a fabricação dos seguintes produtos: tempero especial SADIO, tempero comum, molho inglês, molho de pimenta e vinagre de álcool pasteurizado. O aludido terreno, terá uma área de 9.746,17m² (nove mil setecentos e quarenta e seis vírgula dezessete metros quadrados), correspondente aos lotes 01, 02, 14, 15 da Quadra E, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE: limita-se com a Rua Projetada, c/ 123,25m;

AO SUL: limita-se com os lotes 03 e 16 da Quadra E, com 118,75m;

AO LESTE: limita-se com a Rua Projetada, com 80,20m; AO OESTE: limita-se com a Rua Projetada, com 80,20m.

- Art. 2º Fica concedida à Empresa acima citada, a isenção de quaisquer tributos municipais por um período de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) anos.
- Art. 3º A área de que trata a presente Lei, reverterá automaticamente ao Patrimônio do Município de Macaíba, se no período de 01 (um) ano, renovável por igual período com autorização do Poder Legislativo, não for efetivada a implantação da referida indústria, ou no caso da destinação diversa da presente Lei.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE MAIO DE 1997.

LUIZ GONZAGA SOARES

Prefeito

